



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**P O R T A R I A    N ° 179 /2014**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** pensão a Sr. **WILSON LOPES DE OLIVEIRA** em virtude do falecimento de sua esposa, servidora Aposentada **MARÍLIA TORRES DE CASTRO OLIVEIRA**, Professora, Nível 22, de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 2337/2004, fixando o valor da pensão em 100% do salário da servidora falecida em favor de seu marido em conformidade com o inciso I, § 7º, do artigo 40 da CF com a redação dada pela EC nº 41/2003, com efeitos financeiros a contar de 03/12/2014 conforme processo nº 552/2014.

É fixados os proventos de Pensão, em R\$ 2.451,26 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 16 de dezembro de 2014.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
**Diretora-Presidente**